

Nota à imprensa

2019.08.07

Damos nota pública do tratamento que mereceram, pelos Vereadores do Partido Socialista, os assuntos da reunião de Câmara nº 18/2019, de 07 de agosto, realizada nos Paços do Concelho.

Período antes da ordem do dia (PAOD)

Plano excepcional de mobilidade e circulação

O aumento do número de camas, número de visitantes (Cfr Pordata, por exemplo), pessoas que procuram Aveiro para passear, independentemente do tempo de permanência, causa um congestionamento, algumas vezes paradoxal, na Praça Humberto Delgado e adjacentes. São visíveis os conflitos entre a circulação automóvel e os peões, no acesso aos equipamentos turísticos e serviços existentes nestes territórios da cidade.

A Praça Humberto Delgado (“Pontes”), as Ruas João Mendonça e Clube dos Galitos, a Avenida Lourenço Peixinho (da Praça Humberto Delgado até ao Edifício do ex-Cine Teatro Avenida) necessitam da implementação de medidas excepcionais de minimização dos constrangimentos nas épocas críticas de afluxo turístico, tal como acontece, por períodos curtos, quando há eventos de maior relevo (por exemplo, provas de atletismo ou outras).

É imperioso dar sinais de maior preocupação com o acolhimento e atenção às pessoas, e fazer de Aveiro uma cidade e um Município amigo das pessoas, com soluções de custo reduzido que permitam um melhor acolhimento a quem nos visita e a quem, em tempos de maior procura, vive em Aveiro.

O PS propõe que seja implantado um “Plano excepcional de mobilidade e circulação”, com base em, pelo menos, três critérios base:

1 – Sazonalidade. É um Plano excecional que que promove a mobilização dos recursos existentes, não dispendioso, e amigo das pessoas. Portanto, pode-se prever como necessário no Verão, no Natal-até ao São Gonçalinho e no período da Páscoa.

2 – Disponibilização, para circulação pedonal e modos suaves, através de elementos amovíveis, de design urbano e funcionalidades adequados, condicionando a circulação automóvel nas referidas vias;

3 – Condicionamento do trânsito automóvel, proibindo a circulação automóvel nos locais identificados a determinada tipologia de veículos em horários específicos, salvaguardando a realização dos serviços considerados essenciais.

E sobre os pontos agendados, destaque para:

2.7.1 – Procedimento por Consulta Prévia – “ Prestação de serviços de elaboração de projetos para a reabilitação da estrada de São Bernardo – troço EN 109 - rotundo da Ernesto Paiva” – abertura de procedimento

O Partido Socialista preconiza, para a requalificação urbana, sobretudo no que entende como imperioso na aplicação de medidas que concretizem o desenvolvimento e mobilidade sustentável, que deveriam estar concretizados a extensão de vias clicáveis e pedonais até aos centros cívicos/históricos de Cacia, Azurva, Santa Joana, São Bernardo, Aradas e Verdemilho. Assim, os Vereadores do PS sublinharam a importância do que o “Programa” definidor dos critérios para este Projeto apresentam, sobretudo porque é uma obra PEDUCA – não há razão para não serem projetadas passeios e pista ciclável neste troço.

Acresce que o conjunto de serviços, habitação e duas escolas na zona de implementação tornam inevitável incluir vias exclusivas para os modos suaves de circulação.

Por fim, e tratando-se de um procedimento por consulta prévia, não é aceitável que seja invocada o carácter de urgência na adjudicação, quando o PEDUCA foi aprovado em setembro de 2016.

2.7.4 – Procedimento por Concurso Pública – “ Prestação de serviços de elaboração de projeto de qualificação do Bairro da Beira Mar – abertura de procedimento

O Bairro da Beira Mar tem um enquadramento e importância histórico-conceptual para Aveiro que não é possível conceber um projeto de qualificação sem ter uma visão de planeamento urbano, necessariamente pluridisciplinar e de conjunto na interligação e interceção de todos os sectores de actividade e qualidade de vida das pessoas.

Tendo presente as envolventes, emanam os impactos nas diversas atividades e planos municipais para o comércio, habitação, ambiente, cultura, natureza paisagística (natural, design urbano, arquitetura, etc.), turismo e mobilidade (nos diversos modos e com as respetivas pressões por saturação), por isso, o Projeto a desenvolver deve promover a audição das pessoas, ser elaborado com elas, seja individualmente, seja com as diversas associações e coletividades do Bairro. Deve-se qualificar a Beira Mar com as pessoas e para as pessoas.

Por isso, os Vereadores do PS, ao votarem favoravelmente, têm bem presente todas as variáveis que o Programa Preliminar contém e deram o devido destaque aos princípios orientadores (ponto 5) e Programa funcional (ponto 6) para o Projeto.

Contudo, não deixa de ser um mau indicador partir-se para este concurso baseando em pressupostos que têm anacronismos:

- Afirma-se que o mesmo é baseado no Plano Diretor Municipal (PDM). Mas estando este em revisão, com prazos definidos por lei, não há coerência no cronograma (em que se prevê estar a ser concretizada a 1ª fase da elaboração do Projeto, 60 dias após a adjudicação. Questionamos qual a versão do PDM para este trabalho ?!

- Parte-se do princípio de que haverá um estacionamento em cave no Rossio e uma nova ponte no Canal das Pirâmides. Quando é que o descrito foi aprovado? Será aprovado? E será possível aprovar dentro do Cronograma assumido?

Igualmente suscitaram dúvidas aos Vereadores do PS o modelo de escolha do Gabinete encarregado da elaboração do projeto. Ao definir-se um peso de 70% do preço proposto na escolha da melhor proposta e só 30% de critérios de qualidade, opta-se claramente por critérios de minimização do custo da proposta vencedora, o que na zona da Beira Mar, dada as suas especificidades, mereceria uma aposta diferente. Na opinião dos Vereadores do PS deveria ser dado maior peso qualitativo à competência técnica dos projetistas, minimizando a variável preço.